

LEI N° 1930/2013

De 15 de outubro de 2013

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 (Lei 1773), Lei de Diretrizes Orçamentária 2013 (Lei 1881), e Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei 1989), incluindo e alterando metas, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
050	03	001	2884312010001	000	AMORT. ENCARGO DA DIV. PÚBLICA	3.2.90.21	10.000,00
217	07	002	1236114002015	102	MANUT ATIVID FUNDEB 40%	3.3.90.30	30.000,00
						TOTAL	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

FICHA	ORG	UM	FUNC PROGRAM	FONTE	NOMECLATURA	CAT EC.	VALOR
051	03	001	2884312010001	000	AMORT. ENCARGO DA DIV. PUBLICA		40.000,00
						TOTAL	40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 15 de outubro de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambê